



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 149/2019

VEREADOR LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA

SUGESTÃO DE EMENDA

Tendo analisado mais detalhadamente o Projeto de Lei de nº 149/2019 e respectiva Justificativa, o qual autoriza a venda de faixas de terrenos situados no interior das quadras e pertencentes ao patrimônio público, inservíveis para instalação de prédios públicos, que não constituam e nem possam constituir lotes conforme legislação pertinente.

Entendo que a ausência de previsão da participação da Câmara de Vereadores neste processo de venda das faixas de terrenos, pode significar um grande prejuízo à fiscalização de regularidade destas transações, pelo que, sugiro a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei:

Acrescente-se, antes do artigo 3º atual, devendo ser regularizados os artigos subsequentes, o seguinte artigo:

3º Todas as vendas de faixas de terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, devem passar, necessariamente pela análise e autorização da Câmara de Vereadores, o pedido deve ser instruído pela documentação necessária, que consiste no Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Municipal de Valores

Na certeza de contribuir para o melhor exercício da vereança neste Município, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente emenda.

Gabinete da Câmara Municipal de Castro, em 12 de dezembro de 2019.

Emitiu parecer favorável em razão de seu conteúdo, inexistindo questões legais que impeçam a aprovação deste Projeto de Lei.

Castro, 12 de dezembro de 2019.



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA